

LEI Nº. 7907/09
DE 1º DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Executivo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal
80.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores 470.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	
01.10	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-010310001.2001	Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
01.10-339033	Serviços de Consultoria 100.000,00
01.10-339035	Auxílio-Transporte 100.000,00
01.10-339049	Despesas de Exercícios Anteriores 170.000,00
01.10-339092	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2009.

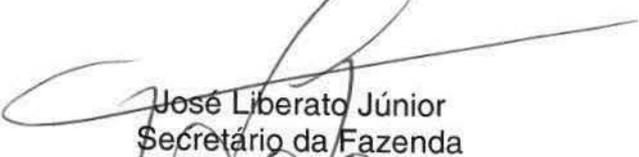
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de



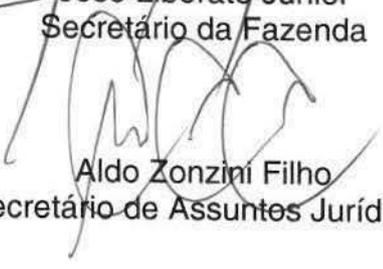
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

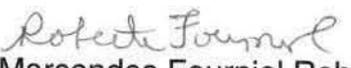


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos